



Fls.	336
Proc.	55431/21
Rub.	<i>eva</i>

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

5º Aditivo ao Contrato n.º 001/2018 de 24.08.2018.

Base Legal: Art. 57, § 1º, inciso I, e § 2º, Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PUBLICIDADE E OUTROS CORRELATOS, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM E A ENTER PROPAGANDA E MARKETING EIRELLI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, com sede nesta cidade, à Praça Pedro II, S/nº, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.307.102/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Comunicação, o Senhor JOAQUIM ELIAS NAGIB PINTO HAICKEL, portador da Carteira de Identidade RG nº 038149592009-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.857.673-72 e a empresa ENTER PROPAGANDA E MARKETING EIRELLI, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 2443, Pavimento 01, Monte Castelo, CEP 65.030-005, esta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.617.314/0001-51, neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pela Sra. ANA MARY ALMEIDA RAMOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 057188652015-2 SSP/MA, inscrito no CPF nº 179339353-20, ajustam e acordam entre si o presente QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 001/2018, por um período de 06 (seis) meses ou até a conclusão de novo procedimento licitatório de contratação, o que ocorrer primeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato n.º 01/2018 por 06 (seis) meses.



Fls.	337
Proc.	55471/21
Rub.	

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada à fonte de Recurso 0100 (tesouro municipal), Unidade Orçamentária 11.108 – Secretaria Municipal de Comunicação, no elemento de despesa 3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado ao Projeto/Atividade 24.131.0404.2154 – Divulgação das Ações Governamentais, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato nº 001/2018, com início do dia 25 de setembro de 2021 até 24 de março de 2022, nos termos do referido contrato, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório de contratação, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente por interesse da Administração, a ocorrer a qualquer tempo, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do referido contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Central Permanente de Licitação, exarada no parecer nos autos do processo administrativo nº 280-55.471/2021, e encontra amparo legal nos Art. 57, § 1º, inciso I, e § 2º e Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, subitem 3.1.1. do próprio contrato.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços contínuo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
CONTRATANTE

ENTER PROPAGANDA E MARKETING EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 02696646393

CPF: